

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2025**  
**Boa Vista-PB, 4 de fevereiro de 2025.**

Institui no Calendário Oficial do município a campanha “Janeiro Branco”, dedicado aos cuidados com a saúde mental e emocional da população, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, o Mês da Conscientização à Saúde Mental, e a campanha denominada “Janeiro Branco”, com objetivo de promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde mental e emocional da população.

Art. 2º. A campanha “Janeiro Branco” será realizada anualmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

Art. 3º. Os eventos e ações realizados no mês do Janeiro Branco serão fundados nas seguintes diretrizes:

- I. - estimular a adesão de toda a sociedade ao compromisso de discussão a respeito da saúde mental e emocional;
- II. - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III. - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 4º. A coordenação da campanha “Janeiro Branco” ficará a cargo do Núcleo de Atenção Integral de Saúde Mental (NAISM) do município, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a execução das atividades de forma integrada e multidisciplinar.

§ 1º. O NAISM, por ser um serviço público completo e que agrega atividades multisetoriais e multiprofissionais, terá a responsabilidade de articular e promover ações que visem o fortalecimento da saúde mental da população, em colaboração com outras entidades públicas e civis.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio necessário para a realização das ações da campanha, garantindo a alocação de recursos e o

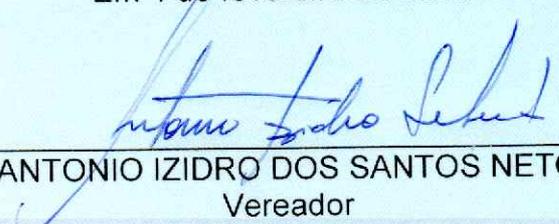
envolvimento de profissionais especializados, visando a eficácia das iniciativas propostas.

Art. 5º. O símbolo da campanha Janeiro Branco será o laço na cor branca.

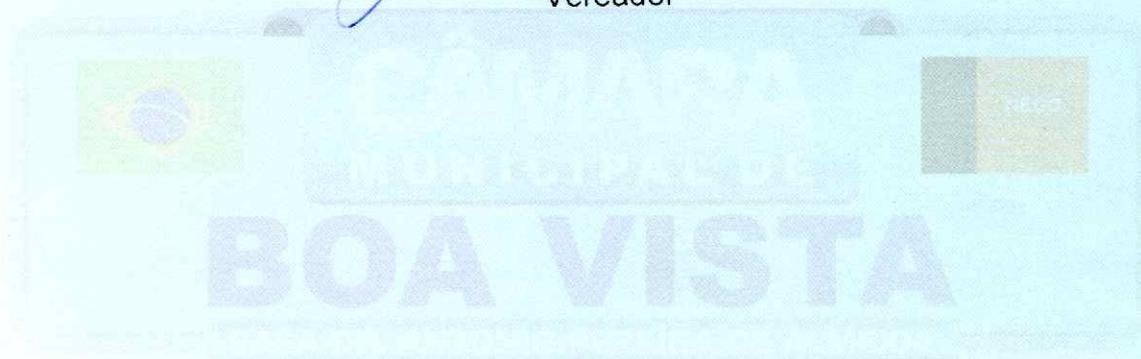
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,  
Casa "Dr. Antonio Pereira de Almeida",  
Em 4 de fevereiro de 2025.



ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa institucionalizar a saúde mental como uma prioridade nas políticas públicas de nosso município, reconhecendo sua importância crescente na área da saúde. Em um momento em que os índices de suicídio, depressão e ansiedade aumentam de forma alarmante em todo o mundo, conforme indicam dados do Ministério da Saúde, a campanha "JANEIRO BRANCO" se destaca como uma ação essencial de prevenção e promoção do bem-estar mental.

Este projeto busca atender a dois objetivos principais:

1 - Estabelecer Janeiro como o Mês da Saúde Mental: Este mês será um marco para promover o conhecimento, o debate e o planejamento voltados à saúde mental, incentivando reflexões sobre a vida, o propósito, as relações interpessoais e o autoconhecimento. Ao fomentar a conscientização sobre as emoções e comportamentos, pretendemos prevenir o adoecimento mental e promover a saúde emocional, que é vital para a qualidade de vida.

2 - Mobilizar a Sociedade e o Poder Público: É fundamental sensibilizar as mídias, instituições sociais e o poder público sobre a importância de desenvolver projetos estratégicos e políticas públicas que atendam às necessidades individuais e coletivas relacionadas à saúde mental. Isso inclui recursos financeiros e iniciativas socioculturais que valorizem e promovam o bem-estar psicológico.

A escolha de janeiro é simbólica, pois é um período em que as pessoas estão mais abertas à reflexão sobre suas vidas e relações. Assim, a promoção da saúde mental neste mês é uma oportunidade valiosa para conscientizar a sociedade sobre a importância do bem-estar emocional, prevenindo danos que podem levar a questões físicas e psicológicas ainda mais graves.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que aproximadamente 300 milhões de pessoas sofrem de depressão globalmente, e o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos. Questões como alcoolismo, isolamento social, traumas e dependência química impactam diretamente a saúde mental, reforçando a urgência da campanha Janeiro Branco.

Diante da relevância do tema, é essencial que a discussão e a aprovação deste projeto sejam vistas como uma medida de resgate da dignidade das pessoas afetadas por doenças mentais. O Poder Público tem o dever constitucional de promover a saúde e o bem-estar da população, conforme



disposto na Constituição Federal.

A campanha Janeiro Branco, já reconhecida nacionalmente pela Lei Federal nº 14.556, promulgada em 25 de abril de 2023, pode e deve ser replicada em nível municipal. A aprovação desta lei terá um efeito pedagógico, ressaltando a importância da saúde mental junto à população, especialmente para aqueles que enfrentam transtornos emocionais e suas famílias.

Em Boa Vista, o Núcleo de Atenção Integral à Saúde Mental (NAISM) é exemplo de excelência no atendimento, servindo como referência nacional. Contudo, é necessário ampliar essas iniciativas para atender a uma população crescente que demanda suporte.

A Câmara Municipal também tem um papel fundamental na divulgação de campanhas como esta, utilizando seus canais de comunicação e promovendo palestras e audiências públicas. Os vereadores também podem atuar como multiplicadores da conscientização sobre a saúde mental.

Diante das razões apresentadas, estou convicto da legalidade e relevância deste projeto e conto com o apoio de meus colegas vereadores e o endosso do Poder Executivo para a sua aprovação.

**BOA VISTA**